



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : LEI Nº 867
Serviço :
Data : (Autoriza o Executivo Municipal assinar
novo convênio com o INCRA)

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

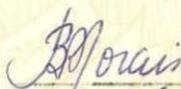
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar novo convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA- para o desenvolvimento da Unidade Municipal de Cadastramento-UMC-deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 14 de outubro de 1983



Francisco Amancio Costa
Prefeito Municipal



Secretária